



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 107/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Centro Terapêutico Especializado em Autismo (CTEA), bem como ao Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual da Univali (CER), ao Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí (CEMESPI) e ao Prefeito Municipal, solicitando que nos seja remetido no prazo regimental as seguintes informações: 1) Qual é o procedimento padrão a ser adotado nos casos de necessidade de triagem para o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA)? 2) Há prioridade de atendimento para casos de descoberta do TEA? 3) Quais são os tratamentos disponibilizados para pacientes diagnosticados com TEA no Município? 4) Atualmente, há fila de espera para iniciar o tratamento? 5) Caso positivo, encaminhar documentação atinente, contendo o número de pessoas cadastradas na fila. 6) É disponibilizado gratuitamente medicação aos portadores do TEA, caso seja constatado a necessidade para efetuar o tratamento? 7) O tratamento disponibilizado aos portadores do TEA, possui algum tipo de limitação de idade e/ou período máximo de tratamento? 8) Qual seria o número total de atendimentos e tratamentos realizados mensalmente? Encaminhar documentação comprovatória. 9) Qual seria o número total de profissionais que realizam o atendimento aos portadores do TEA? 10) Há atendimento individualizado e com equipes multiprofissionais que tenham capacitação técnica para lidar com as necessidades específicas de portadores do TEA? 11) Durante o tratamento é disponibilizado ao paciente diagnosticado com TEA, o acompanhamento semanal com profissionais da área de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, caso seja constatado a necessidade? 12) Há campanhas municipais com o objetivo de reforçar a importância do diagnóstico precoce do TEA? 13) Qual o protocolo de atendimento utilizado hoje no Município de Itajaí? 14) Qual o fluxograma de atendimentos na cidade? 15) Há previsão para a inclusão do medicamento Risperidona Suspensão na Relação Municipal de Medicamentos de Itajaí?

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, insta salientar, que o presente requerimento decorre da necessidade de averiguar se os direitos e obrigações instituídas através da Lei Federal sob o nº 12.764/2012, que estabeleceu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), estão sendo devidamente observados e principalmente, se os ditames impostos no dispositivo legal, estão sendo aplicados na atual gestão do Poder Público Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Conforme é sabido, a supramencionada proposição, constituiu significativos direitos aos portadores do TEA, dentre eles, vislumbra-se o acesso ao diagnóstico precoce, a disponibilização de atendimento profissional, a nutrição adequada e a terapia nutricional, bem como o fornecimento de medicamentos e informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

Nesta colenda, é possível observar a latente importância deste requerimento, que objetiva solicitar informações relacionadas as políticas públicas implementadas atualmente na área da saúde, visando apurar se os portadores do TEA, ou futuros pacientes que podem ser diagnosticados com o autismo, terão a oportunidade de usufruir de vida digna e com integração social ativa na sociedade.

Cumprе destacar ainda, que a apuração destas condições, além de permitir que esta Casa Legislativa execute efetivamente a sua função enquanto órgão fiscalizador, também irá garantir melhorias para as pessoas com TEA e seus familiares, que compartilham intensa rotina para que os efeitos do transtorno sejam atenuados.

Por fim, em virtude da relevância da matéria tratada, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE JUNHO DE 2022

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VEREADOR - PSB

BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos